



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESSPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA – 2017.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR**, estamos apresentando o relatório das atividades do período de 09 / 01 / 2017 a 22 / 12 / 2017, para o devido conhecimento, e a quem interessar possa.

A mesa Diretora é formada pelos Auditores Dr. HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR, na qualidade de Presidente, e o Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA, como Vice-Presidente e Corregedor, representantes da Entidade Regional de Administração – FBF, eleitos no dia **24 de Novembro de 2016**, com base no Art. 7º, § 1º do Regimento Interno TJDF/BA, para o mandato de 01 (um) ano.

Contando com os seguintes Auditores efetivos:

- Dr. José Gomes dos Santos – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Eduardo de Carvalho Motta Júnior – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Marcus Welber Carvalho Pinheiro – Representante da OAB/BA;
- Dr. Luiz Gabriel Batista Nevés – Representante da OAB/BA;
- Dr. Márcio Martins Barbosa – Representante dos Árbitros;
- Dr. João Paulo de Souza Oliveira – Representante dos Atletas;
- Dr. Fábio Periandro Almeida Hirsch – Representante dos Atletas.

A 1ª Comissão Disciplinar realizou 06 (seis) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Jaime Barreiros Neto – Presidente;
- Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim – Vice-Presidente;
- Dr. Sylvio Quadros Mercês;
- Dr. Marcos Luiz Alves de Melo;
- Dr. Maurício Garcia Saporito.

A 2ª Comissão Disciplinar realizou 06 (seis) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Alcides Diniz Gonçalves Neto – Presidente;
- Dr. Ronaldo Safira Andrade – Vice-Presidente;
- Dr. Maraivan Gonçalves Rocha;
- Dr. Élio Ricardo Miranda Azevêdo;
- Dr. Flávio Cumming da Silva.

A 3ª Comissão Disciplinar realizou 05 (cinco) sessões durante este período, deixando de se reunir em 01 (uma) oportunidade, por falta de quórum, sendo assim formada:

- Dr. Rodrigo Olivieri Macedo – Presidente;
- Dr. José Fernando Silva Santos – Vice-Presidente;
- Dr. Bruno Hartury Rodrigues;
- Dr. Pedro Carneiro Sales;
- Dr. José Geraldo Ribeiro Mota.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

- A Secretaria do T.J.D., até então, autuou um total de 308 (trezentos e oito) processos assim distribuídos:

Processos Disciplinares Ordinários já julgados:

• Intermunicipal de Seleções	132
• Profissional da Série "A"	18
• Profissional da Série "B"	08
• SUB-20 das Séries "A" e "B"	29
• SUB-17 – Categoria Juvenil das Séries "A", "B" e Ligas	22
• SUB-15 – Categoria Infantil das Séries "A", "B" e Ligas	18
• Feminino	29
Soma	<u>256</u>

Processos Disciplinares Ordinários já Arquivados a pedido da douta Procuradoria:

• Intermunicipal de Seleções	20
• Profissional da Série "A"	07
• Profissional da Série "B"	02
• SUB-20 das Séries "A" e "B"	09
• SUB-17 – Categoria Juvenil das Séries "A", "B" e Ligas	05
• SUB-15 – Categoria Infantil das Séries "A", "B" e Ligas	03
• Feminino	02
Soma	<u>48</u>

Processos Especiais Arquivados:

• Desistência de Participação de Competição (E. C. Ypiranga)	01
• Desistência de Participação de Competição (Galícia E. C.)	01
Soma	02

Processos Disciplinares Ordinários pendentes para julgamento:

• SUB-15 – Categoria Infantil das Séries "A", "B" e Ligas	01
• Intermunicipal – Amador	01
Soma	<u>02</u>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Acórdãos lavrados pelos Auditores, durante este período em 1ª instância:

• Dr. Alcides Diniz Gonçalves Neto	36
• Dr. Mauricio Garcia Saporito	35
• Dr. Rodrigo Olivieri Macedo	34
• Dr. Élio Ricardo Miranda Azevêdo	32
• Dr. Ronaldo Safira Andrade	32
• Dr. Sylvio Quadros Mercês	32
• Dr. José Fernando Silva Santos	27
• Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim	26
• Dr. José Geraldo Ribeiro Mota	18
• Dr. Jaime Barreiros Neto	17
• Dr. Bruno Hartury Rodrigues	15
• Dr. Maraivan Gonçalves Rocha	11
• Dr. Pedro Carneiro Sales	11
• Dr. Flávio Cumming da Silva	10
• Dr. Marcos Luiz Alves de Melo	08

Denúncias e Pareceres apresentados pelos Procuradores durante este período:

• Dr. Victor Ferreira Santos de Souza	78
• Dr. Allan Patrick Maciel	62
• Dr. Yan Meirelles de Meireles	48
• Dr. Leonardo de Castro Dunham	44
• Dr. Hermês Hilarião Teixeira Neto	39
• Dr. Péricles Guimarães Pereira Júnior	19
• Dr. Ruy João Ribeiro Gonçalves Júnior	18
TOTAL	308

Com base no inciso I do Artigo 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, e c/c o Art. 11º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, através Ato Oficial Nº 001/2017, lavrado em 24 de Março de 2017, foram nomeados aos Cargos de Procuradores, até que se proceda a composição da Procuradoria na forma do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do seu respectivo Regimento Interno, os Drs. YAN MEIRELLES DE MEIRELES, PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA, LEONARDO DE CASTRO DUNHAM, VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA, ALLAN PATRICK ALMEIDA MACIEL e HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

O pedido de suspensão preventiva salienta a necessidade de imediata resposta e repreensão às atitudes hostis e agressões efetivadas contra Árbitros durante a partida, nestes casos foram deferidas, in limine, as medidas pleiteadas pela d. Procuradoria para aplicar às suspensões preventivas aos denunciados:

- a) RODRIGO DE SOUZA CONCEIÇÃO e JEFERSON SANTOS SANTANA, ambos atletas Amadores da Liga de Vera Cruz, pelo prazo de 30 (trinta) dias e nas condições previstas no artigo 35 e seus parágrafos do CBJD.
- b) ADELSON SANTOS VIEIRA, GABRIEL SOARES GOMES, BRUNO NERES LEMOS, BRUNO DOS REIS N. COSTA, COSMO QUEIROZ MELGAÇO, RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS, FABIANO QUEIROZ MELGAÇO, JURANILSON DOS S. ROCHA e DIONE ALMEIDA CERQUEIRA todos atletas, e o Auxiliar Técnico JEFERSON DAS NEVES SENTURION, todos integrantes da Liga de Teixeira de Freitas, pelo prazo de 30 (trinta) dias e nas condições previstas no artigo 35 e seus parágrafos do CBJD.
- c) LARYSSA FERREIRA PRADO, ANA MARTA SOUSA ALVES, ANA CAROLINE F. ANDRADE, NARIANA BRITO-OLIVEIRA, todas atletas, o Técnico CLAUDI-DE OLIVEIRA-PRADO, o Diretor EZEQUIEL FERREIRA e o Massagista VICTOR HUGO FERREIRA PRADO, todos integrantes do Juventude Esportiva de Vitória da Conquista, pelo prazo de 30 (trinta) dias e nas condições previstas no artigo 35 e seus parágrafos do CBJD.

Por determinação do Art. 147-A do CBJD, foi concedido 01 (um) Efeito Suspensivo das decisões de primeira instância, por esta Corte de Justiça, durante este período, sempre a pedido das partes.

Conforme estabelece o Parágrafo 1º do Art. 171 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, foram convertidas em doações, as penas de suspensões por partidas a pedido dos infratores, sendo distribuídas um total de 550 (Quinhentas e cinquenta) Latas de Leite Integral, cabendo 100 (cem) Latas para às seguintes Entidades: Lar Irmã Maria Luiza, Creche – Escola Comunitária Dr. José Renato Veloso Neto, Organização de Auxílio Fraternal e a Casa da Criança com Câncer, e mais 75 (setenta e cinco) Latas para às seguintes Entidades: Associação dos Clubes de Mães União da Boca do Rio – Creche Beu Machado e a CASSAH – Casa de Apoio e Assistência ao Portador do Vírus HIV/AIDS.

Durante este período o Tribunal condenou diversos Jurisdicionados à pena de multa, totalizando o valor de **R\$ 209.875,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, constando já devidamente quitadas um total de **R\$ 148.150,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais)**, e, em aberto, dentro do prazo legal de quitação, consta o valor de **R\$ 61.725,00 (Sessenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme determina o Parágrafo 1º do Art. 176-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

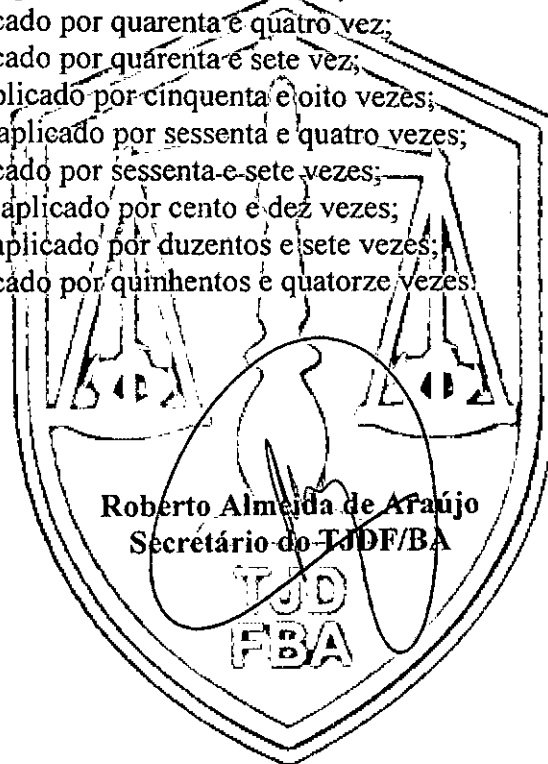
Página 5 de 5

Para efeitos estatísticos, foram julgados e **absolvidos 70 (setenta)** denunciados, e **68 (sessenta e oito)** substituições de penas de suspensões para Advertências.

Dentre os Artigos do Código Brasileiro Disciplinar de Futebol – CBDF, os mais aplicados pelo Egrégio Tribunal, juntamente com as suas Comissões Disciplinares, aos jurisdicionados foram:

- O Artigo 214 foi aplicado apenas uma vez;
- O Artigo 157, II foi aplicado por duas vezes;
- Os Artigos 175, 266 e 288 foram aplicados por quatro vezes;
- O Artigo 243-C foi aplicado por sete vezes;
- O Artigo 261-A foi aplicado por oito vezes;
- O Artigo 257 foi aplicado por treze vezes;
- O Artigo 250 foi aplicado por dezessete vezes;
- O Artigo 213 foi aplicado por dezoito vezes;
- O Artigo 254, §3º foi aplicado vinte e três vezes;
- O Artigo 254 foi aplicado por quarenta e quatro vezes;
- O Artigo 206 foi aplicado por quarenta e sete vezes;
- O Artigo 254-A foi aplicado por cinquenta e oito vezes;
- Os Artigos 243-F foi aplicado por sessenta e quatro vezes;
- O Artigo 258 foi aplicado por sessenta-e-sete vezes;
- O Artigo 171 § 1º foi aplicado por cento e dez vezes;
- O Artigo 191, III foi aplicado por duzentos e sete vezes;
- O Artigo 182 foi aplicado por quinhentos e quatorze vezes.

Este é o relatório.



Roberto Almeida de Araújo
Secretário do TJD/BA

TJD
FBA